

EMENDA N^º - CCJ
(à PEC n^º 45, de 2019)

Suprime-se o art. 19 da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 45, de 2019, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa corrigir uma distorção na concessão de incentivos fiscais, que, no caso em tela, contempla apenas parcela dos grupos empresariais das montadoras, provocando, assim, assimetria e desequilíbrio na competitividade nacional e internacional do setor.

Pelo exposto, peço o apoio das senhoras Senadoras e dos senhores Senadores na aprovação desta emenda.

Sala da Comissão,

Senador SERGIO MORO



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7124384234>